



São Paulo, 30 de outubro de 2025.

OFICIO SGP23 n. 1657/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 30 de outubro do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 358/22, de autoria dos Vereadores Isac Félix e Edir Sales, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Guarda Vidas no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/krms.